

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

0028/2023

CONTRATANTE (UASG)

155626

OBJETO

Aquisição de material para confecção de documento de identificação dos alunos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 55.916,46

DATA DA SESSÃO

De 20/12/2023

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 8:00h até 14:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	4
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	6
4. FASE DE LANCES.....	8
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
6. HABILITAÇÃO.....	11
7. CONTRATAÇÃO	12
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	15

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 28/2023

(Processo Administrativo nº 23785.000851/2023-72)

Torna-se público que o COLÉGIO PEDRO II – CAMPUS REALENGO I, com sede na Rua Bernardo de Vasconcelos, 941, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.710-261, inscrito no CNPJ sob o nº 42.414.284/0003-74, por meio do SEPMA-REII, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do [art. 75, inciso II](#), nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 20/12/2023

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

Link:

Critério de Julgamento: *menor preço*

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de jogos educativos, armário e máquina de costura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1.A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.2.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. *sociedades cooperativas*.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

- 3.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - 3.3.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
 - 3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
 - 5.3.1.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. conter vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02:00h**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *.05 (cinco) dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de **30% (trinta por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.11. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. **Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso, incluindo as especificações do Termo de Referência e dos Estudos Preliminares, que sempre prevalecerá sobre quaisquer outros documentos, inclusive o que consta no sistema, principalmente em relação as especificações do item, prevalecerá sempre os deste Aviso e demais anexos.**

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

..... de de 20.....

Assinatura da autoridade competente

**Colégio Pedro II
Campus Realengo II**

Processo Administrativo nº 23785.000851/2023-72

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. *Aquisição de jogos educativos, armário e máquina de costura, nos termos da tabela do Anexo I deste Termo de Referência*
- 1.2. *O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.*
- 1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*
- 1.4. *O contrato **ou outro instrumento hábil que o substitua** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.*

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. *A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*
- 2.2. *O objeto da contratação se dará a partir de recursos extraordinários viabilizados por emenda parlamentar.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

Indicação de marcas ou modelos

- 4.2. *Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, características ou modelos:*
 - 4.2.1. *Item 29 – máquina de costura: marcar Janones, com as características conforme tabela do Anexo I*
- 4.3. *Tal opção pelo modelo se deu pela entrega de material divergente em outra licitação feita para o mesmo objeto, a qual foi aberta processo administrativo de apuração de responsabilidade Nº*

23785.000822/2023-19. Nesse sentido, a indicação de marca na presente licitação visa garantir a entrega do objeto de forma a garantir adequação às especificações estipuladas pelo setor requisitante.

Subcontratação

4.4. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.5. *Não haverá exigência da garantia da contratação em razão do baixo valor, o que pode inviabilizar a contratação.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço R. Bernardo de Vasconcelos, 941 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ, 21710-261 – Campus Realengo II*

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. *O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.*

6.2. *Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.*

6.3. *As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.*

6.4. *O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.*

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. *A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).*

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a

eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) **identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público**, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o **interessado** comprovar os seguintes requisitos **que serão exigidos conforme sua natureza jurídica**:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua **contratação** (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da **contratação direta** deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de até 2% do valor total estimado da contratação.
- 8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da **contratação direta** deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.40. *Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;*

8.41. *A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.42. *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

8.43. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.43.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.43.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.43.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.44. *Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:*

8.44.1. *A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;*

8.44.2. *A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;*

8.44.3. *A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;*

8.44.4. *O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;*

8.44.5. *A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e*

8.44.6. *Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;*

8.44.7. *A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 55.916,46 (cinquenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), conforme consta na tabela do Anexo I

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UG/Gestão	Fonte	Programa de trabalho	Natureza de despesa
155627/15201	0100	12368.5011.20RI.0033	44905228
155627/15201	0100	12368.5011.20RI.0033	44905233
155627/15201	0100	12368.5011.20RI.0033	44905242
155627/15201	0100	12368.5011.20RI.0033	33903014

10.3. O impacto orçamentário - financeiro já está previsto dentro do orçamento da Instituição conforme art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 3º do Decreto 10.193/2019.

10.4. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2023.

RENATO FERREIRA
LOURENCO:13557
639754

Assinado de forma digital
por RENATO FERREIRA
LOURENCO:13557639754
Dados: 2023.12.06 11:24:17
-03'00'

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA						
CAMPUS REALENGO II - UASG 155627						
Processo Administrativo nº 23785.000851 / 2023-72						
Objeto		Aquisição de máquina de costura e jogos educativos - emenda parlamentar				
Item	Material	Especificação	Unid	Quant	Valor Referência	Total
1	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 351 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "TIGRIS & EUPHRATES"	UNIDADE	3	429,00	1.287,00
2	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 278 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Rá Precisamente Jogos"	UNIDADE	3	280,68	842,03
3	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, PAPEL, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 357 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Meeple BR: Brazil Imperial"	UNIDADE	3	524,89	1.574,66
4	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 250 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de Referência: "Devir Catan o Jogo"	UNIDADE	3	314,63	943,90
5	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 250 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Galápagos, Tawantinsuyu: O Império Inca"	UNIDADE	3	463,23	1.389,69
6	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 250 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Carcassonne Amazonas, Devir"	UNIDADE	3	275,27	825,80
7	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 150 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Devir CARCASSONNE BASICO"	UNIDADE	3	278,60	835,80
8	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 265 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Stone Age Reimpressão Completa - Devir"	UNIDADE	3	534,08	1.602,25

9	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 TABULEIROS, 291 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Paranauê - Ludens Spirit"	UNIDADE	3	162,73	488,18
10	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 120 CARTAS, 90 MARCADORES, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Cangaço Card Game - Buró Editora"	UNIDADE	5	145,27	726,37
11	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, FICHAS, CARTAS E DADOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "War II - Grow"	UNIDADE	3	163,29	489,88
12	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, FICHAS, CARTAS E DADOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "War Vikings, Grow"	UNIDADE	3	205,99	617,97
13	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Livro de Regras, 3 Tabuleiros, 14 Peões do Jogador, 2 Fichas de Foco, 4 Caixas de Capítulo / Modelo de referência: "That Time You Killed Me Galapagos"	UNIDADE	3	249,99	749,97
14	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 TABULEIROS, FICHAS, CARTAS E DADOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Through the Ages Uma Nova História da Civilização - Devir"	UNIDADE	3	577,27	1.731,80
15	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIROS, CARTAS, DADOS, NOTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Kapital!: quem ganhará a luta de classes?, Boitempo"	UNIDADE	3	291,33	874,00
16	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 55 CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Galápagos, Timeline: Eventos Históricos - Card Game"	UNIDADE	5	69,93	349,65
17	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 55 CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de	UNIDADE	5	69,93	349,65

		referência: "Timeline Brasil GALAPAGOS"				
18	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO, CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "7 Wonders (2ª Edição). Galápagos"	UNIDADE	3	447,90	1.343,70
19	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO, CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Teotihuacan City Of Gods - Bucaneiros"	UNIDADE	3	562,96	1.688,89
20	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO, CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "As Viagens de Marco Polo - Devir"	UNIDADE	3	513,57	1.540,70
21	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO, CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Ganges - Board Game - Devir"	UNIDADE	3	585,92	1.757,75
22	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO, CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Amun-re - Conclave"	UNIDADE	3	277,97	833,90
23	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Meeple BR Fornoalha - Card Game"	UNIDADE	5	299,00	1.495,00
24	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO, CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Zapotec - Galápagos"	UNIDADE	3	349,96	1.049,89
25	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Cultive - Jogo de Cartas" Marca: Meeple BR	UNIDADE	5	89,93	449,65
26	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO, CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Agrícola (Edição	UNIDADE	3	464,85	1.394,55

		Revisada) - Galápagos"				
27	ARMÁRIO AÇO	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:04 UN, ALTURA:1,98 M,	UNIDADE	2	1.905,17	3.810,35
28	KINECT	KINECT XBOX ONE	UNIDADE	3	505,96	1.517,89
29	Maquina de costura reta doméstica janome	MÁQUINA DE COSTURA RETA DOMÉSTICA COM 22 PONTOS DE COSTURA, BRAÇO LIVRE, COM AJUSTE DE PRESSÃO DO CALCADOR, LAÇADEIRA OSCILANTE, POSIÇÃO DA AGULHA VARIÁVEL DO	UNIDADE	12	1.946,30	23.355,60
TOTAL GERAL						55.916,46

Estudo Técnico Preliminar 12/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23785.000851/2023-72

2. Descrição da necessidade

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA, ARMÁRIO E JOGOS EDUCATIVOS

A aquisição é necessária para suprir a carência dos bens em questão que serão utilizados por docentes em suas aulas para estudantes da Educação Infantil ao Ensino Médio. Tais recursos pedagógicos são utilizados para melhor desempenharem suas funções e assim atender aos estudantes.

O material requisitado é destinado a atender ao Colégio Pedro II, que desenvolve as seguintes atividades em diferentes áreas do conhecimento: Artes, Música, Literatura, Educação Física, Informática, Núcleo Comum (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências e Estudos Sociais), Línguas Estrangeiras, além de oferecer um Núcleo de Apoio para Portadores de Necessidades Especiais.

Tudo isso estruturado em um trabalho administrativo que permite a execução cotidiana dessas atividades. O material é necessário para subsidiar o trabalho pedagógico que é desenvolvido da Educação Infantil ao Ensino Médio, primordial para viabilizar uma educação de qualidade.

A não aquisição implicará em prejuízo aos estudantes e servidores que terão pouco ou nenhum recurso para cumprir com suas atividades e consequentemente deixaremos de responder a missão do Colégio Pedro II que é de promover a educação de excelência, pública, gratuita e laica, por meio da indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, formando pessoas capazes de intervir de forma responsável na sociedade.

O Colégio Pedro II demanda produtos para aquisição e reposição após desgaste natural de materiais do cotidiano escolar, cujo levantamento foi realizado pelos profissionais, considerando estimativas de consumo e durabilidade.

As especificações foram elaboradas com apoio das equipes de professores, no sentido de analisar a funcionalidade durante as atividades pedagógicas e o cotidiano escolar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Administrativa	Evelyn Barcellar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, conforme termos do artigo 6, XIII, da Lei 14.133/2021:

bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Os itens devem ser ofertados atendendo as características presentes na descrição constante no Termo de Referência, as quais são baseadas no Catálogo de Materiais e Serviços do SIASG, podendo conter adendos com informações de requisitos complementares. Para a verificação de tais características será necessário o envio, pelo licitante, de documentos que contenham as características do produto ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou prospectos, sob pena de não aceitação da proposta.

Os itens deste processo de contratação deverão ser entregues nos endereços e prazos indicados no Edital. O frete dos produtos correrá por conta da contratada.

Serão adotados os critérios de sustentabilidade necessários de acordo com as características dos materiais.

De acordo com a IN 01/2010 STI/MPOG:

Capítulo III

DOS BENS E SERVIÇOS

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR –15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados

(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Os materiais utilizados na embalagem do produto ofertado deverão ter sua reciclabilidade efetiva no Brasil.

O fornecedor deverá comprovar que a fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão, fibra prensada e similares, foi proveniente de madeira do manejo legal e sustentável das florestas de origem, conforme dispõe a Lei nº 6.938/81 c/c Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013.

A comprovação exigida no item anterior pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e/ou em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada (Exemplos: Selo FSC, Selo CERFLOR, dentre outras).

O fornecedor deverá apresentar a seguinte documentação da marca para os materiais compostos por madeira:

Certificado de Regularidade no Cadastro de Atividades Potencialmente Poluidoras, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 31/2009, e legislação correlata.

Certificação de cadeia de custódia para produtos de madeira (selo), comprovando que na fabricação do produto, 100% (cem por cento) dos componentes de madeira utilizados são oriundos de madeira certificada: para a referida comprovação poderão ser apresentados: Certificado (selo) de Cadeia de Custódia CERFLOR ou Certificado (selo) de Cadeia de Custódia FSC – Forest Stewardship Council, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva.

5. Levantamento de Mercado

Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais- CATMAT do SIASG.

Devido ao fato dos bens a serem adquiridos classificarem-se como bens comuns, nos termos do art. 6º da Lei nº. 14.133, uma vez que possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do Pregão Eletrônico como forma de aquisição dos bens pretendidos.

A Pesquisa de Preços para estimativa do menor preço a ser aceito na licitação terá por base uma planilha a ser elaborada com base na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 65, de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autárquica e fundacional.

Foram realizadas diversas consultas junto ao mercado de fornecedores acerca de soluções compatíveis com as descritas pela equipe técnica demandante. As cotações obtidas encontram-se nos autos da instrução processual e como anexo a esse estudo. A pesquisa foi realizada em sítios especializados na internet.

A metodologia de avaliação para encontrar o preço de referência foi pelo critério da **média**.

Os valores obtidos na pesquisa foram analisados criticamente com o intuito de que as informações se adequassem ao objeto licitado.

A pesquisa referente aos jogos e ao armário é a mesma que foi utilizada no processo 23785.000704/2023-01 a qual não obteve interessados no fornecimento dos itens. Dessa forma, a pesquisa em questão será reutilizada, pois ela foi realizada há menos de 6 meses.

A pesquisa referente à máquina de costura foi atualizada.

6. Descrição da solução como um todo

A licitante deverá:

- Cumprir todas as obrigações constantes no termo de Referência, e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Entregar o material com observância das especificações previstas no Termo de Referência, responsabilizando-se pela troca, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, dos itens que, porventura, estejam fora das especificações e/ou prazo de garantia /validade ou com embalagem violada ou danificada, independentemente do motivo alegado. As obrigações da contratada estão discriminadas no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens que se pretendem adquirir objetivam atender a demanda do Colégio Pedro II - Campus Realengo II. A estimativa do quantitativo foi baseada na pesquisa à professores, de acordo com o planejamento de aulas, atividades pedagógicas de cada um deles, bem como repor os equipamentos já depreciados pela excessiva utilização, somados aos necessários para atender as novas demandas.

Os quantitativos previstos para cada item encontram-se em planilha anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 55.916,46

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 55.916,46 (cinquenta e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)**., conforme detalhado em planilha em documento anexo a este Estudo Técnico Preliminar

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As quantidades solicitadas foram baseadas nas demandas enviadas pelo setor pedagógico do campus. A solução considerada vantajosa neste estudo é a realização de Pregão Eletrônico.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada com o planejamento estratégico do Colégio Pedro II - Campus Realengo II.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Adquirir materiais que supram as necessidades pedagógicas do Colégio Pedro II - Campus Realengo II

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem tomadas para a presente contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os licitantes devem atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental. Destacam-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS da Instrução Normativa nº 01 /2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável diante de todo o exposto no Estudo Técnico Preliminar

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATO FERREIRA LOURENCO

Chefe -SEPMA



Assinou eletronicamente em 01/12/2023 às 12:18:50.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Consolidação Pesquisa de Preços - Máquina de Costura e Jogos.pdf (499.04 KB)
- Anexo II - Matriz de Risco - jogos e máquina de costura.pdf (49.77 KB)

Anexo I - Consolidação Pesquisa de Preços - Máquina de Costura e Jogos.pdf

CAMPUS REALENGO II - UASG 155627										
Processo Administrativo nº 23785.000851 / 2023-72										
Objeto		Aquisição de máquina de costura e jogos educativos - emenda parlamentar								
Solicitante		Professor Eduardo Prestes								
Item	Material	Especificação	Unid	Quant	CNPJ	data da pesquisa	fonte	Valor	Valor Médio	Total
1	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 351 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "TIGRIS & EUPHRATES"	UNIDADE	3	15.436.940/0001-03	15/09/23	https://www.amazon.com.br/Tigris-Euphrates	349,00	429,00	1.287,00
					31.855.084/0001-79	15/09/23	https://www.cabalisticos.store/tigris-euphrates	439,00		
					29.903.321/0001-88	15/09/23	https://www.inboardgame.com.br/jogos-de-ta	499,00		
2	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 278 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Rá Precisamente Jogos"	UNIDADE	3	15.436.940/0001-03	15/09/23	https://www.amazon.com.br/R%C3%81-BOAR	190,27	280,68	842,03
					58.731.662/0001-11	15/09/23	https://www.rihappy.com.br/ra-jogo-de-tabul	351,86		
					29.903.321/0001-88	15/09/23	https://www.inboardgame.com.br/jogos-de-ta	299,90		
3	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, PAPEL, MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 357 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Meeple BR: Brazil Imperial"	UNIDADE	3	15.436.940/0001-03	15/09/23	https://www.amazon.com.br/Meeple-BR-1-Br	499,90	524,89	1.574,66
					47.960.950/1088-36	15/09/23	https://www.magazineluiza.com.br/brazil-imp	574,86		
					35.775.225/0001-02	15/09/23	https://www.lojameeplebrjogos.com.br/brazil	499,90		
4	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 250 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de Referência: "Devir Catan o Jogo"	UNIDADE	3	15.436.940/0001-03	15/09/23	https://www.amazon.com.br/Devir-BGCATAN	336,00	314,63	943,90
					47.960.950/1088-36	15/09/23	https://www.magazineluiza.com.br/jogo-de-ta	327,91		
					58.731.662/0001-11	15/09/23	https://www.rihappy.com.br/catan---o-jogo-1	279,99		
5	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 250 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Galápagos, Tawantinsuyu: O Império Inca"	UNIDADE	3	15.436.940/0001-03	15/09/23	https://www.amazon.com.br/Tawantinsuyu-lr	429,99	463,23	1.389,69
					47.960.950/1088-36	15/09/23	https://www.magazineluiza.com.br/tawantins	529,80		
					34.055.679/0001-38	15/09/23	https://www.tocadotabuleiro.com/produto/ta	429,90		
6	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 250 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Carcassonne Amazonas, Devir"	UNIDADE	3	15.436.940/0001-03	15/09/23	https://www.amazon.com.br/Devir-BGCARAM	286,00	275,27	825,80
					47.960.950/1088-36	15/09/23	https://www.magazineluiza.com.br/carcasson	279,90		
					58.731.662/0001-11	15/09/23	https://www.rihappy.com.br/carcassonne-am	259,90		

7	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 150 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Devir CARCASSONNE BASICO"	UNIDADE	3	15.436.940/0001-03	15/09/23	https://www.amazon.com.br/Devir-BGCARCP7	286,00	278,60	835,80
					47.960.950/1088-36	15/09/23	https://www.magazineluiza.com.br/carcassonne	289,90		
					34.055.679/0001-38	15/09/23	https://www.tocadotabuleiro.com/produto/ca	259,90		
8	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, 265 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Stone Age Reimpressão Completa - Devir"	UNIDADE	3	15.436.940/0001-03	15/09/23	https://www.amazon.com.br/Stone-Reimpres	574,00	534,08	1.602,25
					31.855.084/0001-79	15/09/23	https://www.cabalisticos.store/stone-age?utm	453,39		
					47.960.950/1088-36	15/09/23	https://www.magazineluiza.com.br/stone-age	574,86		
9	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 TABULEIROS, 291 FICHAS E PEÇAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Paranauê Ludens Spirit"	UNIDADE	3	15.436.940/0001-03	15/09/23	https://www.amazon.com.br/Paranau%C3%A	180,45	162,73	488,18
					58.731.662/0001-11	15/09/23	https://www.rihappy.com.br/paranaue---slee	167,85		
					14.879.767/0001-47	15/09/23	https://www.placegames.com.br/paranaueco	139,88		
10	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 120 CARTAS, 90 MARCADORES, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Cangaço Card Game - Buró Editora"	UNIDADE	5	45.316.654/0001-67	19/09/23	https://www.alquimistasdosjogos.com.br/can	149,79	145,27	726,37
					20.744.609/0001-82	19/09/23	https://www.academiadejogos.com.br/jogos-c	136,04		
					37.269.531/0001-94	19/09/23	https://www.tavernareal.com/tabuleiro/canga	149,99		
11	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, FICHAS, CARTAS E DADOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "War II Grow"	UNIDADE	3	43.422.278/0001-60	19/09/23	https://www.lojagrow.com.br/jogo-war-ii---gr	199,99	163,29	489,88
					58.731.662/0001-11	19/09/23	https://www.rihappy.com.br/jogo-war-2-origi	149,90		
					00.776.574/0001-56	19/09/23	https://www.americanas.com.br/produto/209	139,99		
12	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIRO, FICHAS, CARTAS E DADOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "War Vikings, Grow"	UNIDADE	3	00.776.574/0001-56	19/09/23	https://www.americanas.com.br/produto/441	209,99	205,99	617,97
					58.731.662/0001-11	19/09/23	https://www.rihappy.com.br/jogo-war-vikings	197,99		
					43.422.278/0001-60	19/09/23	https://www.lojagrow.com.br/jogo-war-viking	209,99		
13	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Livro de Regras, 3 Tabuleiros, 14 Peões do Jogador, 2 Fichas de Foco, 4 Caixas de Capítulo / Modelo de referência: "That Time You Killed Me Galapagos"	UNIDADE	3	58.731.662/0001-11	19/09/23	https://www.rihappy.com.br/jogo-de-tabuleir	249,99	249,99	749,97
					33.491.893/0001-74	19/09/23	https://bravojogos.com.br/jogos-de-tabuleiro	249,99		
					00.776.574/0001-56	19/09/23	https://www.americanas.com.br/produto/736	249,99		

14	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 5 TABULEIROS, FICHAS, CARTAS E DADOS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Through the Ages Uma Nova História da Civilização - Devir"	UNIDADE	3	00.776.574/0001-56	19/09/23	https://www.americanas.com.br/produto/209	592,00	577,27	1.731,80
					29.903.321/0001-88	19/09/23	https://www.inboardgame.com.br/jogos-de-ta	539,90		
					28.135.189/0001-49	19/09/23	https://www.pandaboardgames.com.br/Throu	599,90		
15	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 TABULEIROS, CARTAS, DADOS, NOTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Kapital!: quem ganhará a luta de classes?, Boitempo"	UNIDADE	3	00.558.458/0001-60	19/09/23	https://www.boitempoeditorial.com.br/produ	297,00	291,33	874,00
					15.436.940/0001-03	19/09/23	https://www.amazon.com.br/Kapital-Quem-ga	297,00		
					08.463.170/0004-67	19/09/23	https://www.martinsfontespaulista.com.br/ka	280,00		
16	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 55 CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Galápagos, Timeline: Eventos Históricos - Card Game"	UNIDADE	5	15.436.940/0001-03	20/09/23	https://www.amazon.com.br/Timeline-Evento	69,90	69,93	349,65
					15.605.065/0001-38	20/09/23	https://www.mundogalapagos.com.br/jogo-de	69,99		
					07.092.688/0001-26	20/09/23	https://shockgames.com.br/loja/variados/jogo	69,90		
17	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 55 CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Timeline Brasil GALÁPAGOS"	UNIDADE	5	29.903.321/0001-88	20/09/23	https://www.inboardgame.com.br/jogos-de-ta	69,90	69,93	349,65
					07.092.688/0001-26	20/09/23	https://shockgames.com.br/loja/variados/jogo	69,90		
					15.605.065/0001-38	20/09/23	https://www.mundogalapagos.com.br/jogo-de	69,99		
18	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO, CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "7 Wonders (2ª Edição). Galápagos"	UNIDADE	3	15.605.065/0001-38	20/09/23	https://www.mundogalapagos.com.br/boardg	449,90	447,90	1.343,70
					29.903.321/0001-88	20/09/23	https://www.inboardgame.com.br/jogos-de-ta	449,90		
					38.033.832/0001-87	20/09/23	https://www.tocadosgatosjogos.com.br/board	443,90		
19	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO, CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Teotihuacan City Of Gods - Bucaneiros"	UNIDADE	3	15.436.940/0001-03	20/09/23	https://www.amazon.com.br/Bucaneiros-NSK	460,00	562,96	1.688,89
					31.855.084/0001-79	20/09/23	https://www.cabalisticos.store/teotihuacan-ci	528,99		
					29.903.321/0001-88	20/09/23	https://www.inboardgame.com.br/jogos-de-ta	699,90		
20	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO, CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "As Viagens de Marco Polo - Devir"	UNIDADE	3	15.436.940/0001-03	20/09/23	https://www.amazon.com.br/Viagens-Marco-t	699,90	513,57	1.540,70
					33.491.893/0001-74	20/09/23	https://bravojogos.com.br/jogos-de-tabuleiro	420,90		
					017.153.165/0001-04	20/09/23	https://paladinsgames.com.br/produto/20733	419,90		

21	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO, CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Ganges - Board Game - Devir"	UNIDADE	3	15.436.940/0001-03	20/09/23	https://www.amazon.com.br/Devir-26034-Ga	556,00	585,92	1.757,75
					47.960.950/1088-36	20/09/23	https://www.magazineluiza.com.br/ganges-de	672,75		
					33.491.893/0001-74	20/09/23	https://bravojogos.com.br/jogos-de-tabuleiro	529,00		
22	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO, CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Amun-re - Conclave"	UNIDADE	3	15.436.940/0001-03	20/09/23	https://www.amazon.com.br/Conclave-00833	254,90	277,97	833,90
					017.153.165/0001-04	20/09/23	https://paladinsgames.com.br/produto/20715	289,00		
					20.390.186/0001-40	20/09/23	https://www.insidegamestore.com/?view=ec	290,00		
23	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Meeple BR Fornalha - Card Game"	UNIDADE	5	15.436.940/0001-03	20/09/23	https://www.amazon.com.br/Meeple-BR-0065	299,00	299,00	1.495,00
					47.960.950/1088-36	20/09/23	https://www.magazineluiza.com.br/fornalha-r	299,00		
					33.491.893/0001-74	20/09/23	https://bravojogos.com.br/jogos-de-tabuleiro	299,00		
24	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO, CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Zapotec - Galápagos"	UNIDADE	3	33.491.893/0001-74	20/09/23	https://bravojogos.com.br/jogos-de-tabuleiro	349,99	349,96	1.049,89
					13.352.792/0001-05	20/09/23	https://pittasstore.com.br/produtos/zapotec/	349,90		
					34.930.490/0001-47	20/09/23	https://www.newstationtcg.com.br/?view=ec	350,00		
25	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Cultive - Jogo de Cartas" Marca: Meeple BR	UNIDADE	5	15.436.940/0001-03	20/09/23	https://www.amazon.com.br/Meeple-BR-1-Cu	89,90	89,93	449,65
					33.491.893/0001-74	20/09/23	https://bravojogos.com.br/jogos-de-tabuleiro	89,90		
					37.269.531/0001-94	20/09/23	https://www.tavernareal.com/tabuleiro/cultiv	89,99		
26	JOGO/BRINQUEDO PEDAGÓGICO	TIPO: ESTRATÉGIA/SIMULAÇÃO. MATERIAL: PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TABULEIRO, CARTAS, MANUAL DE INSTRUÇÕES / Modelo de referência: "Agrícola (Edição Revisada) - Galápagos"	UNIDADE	3	15.436.940/0001-03	20/09/23	https://www.amazon.com.br/Gal%C3%A1pag	449,79	464,85	1.394,55
					33.491.893/0001-74	20/09/23	https://bravojogos.com.br/jogos-de-tabuleiro	449,99		
					47.960.950/1088-36	20/09/23	https://www.magazineluiza.com.br/agricola-e	494,77		
27	ARMÁRIO AÇO	ARMÁRIO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL:PINTADO, COR:CINZA, QUANTIDADE PORTAS:2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS:04 UN, ALTURA:1,98 M,	UNIDADE	2	17.051.162/0001-51	02/10/23	https://www.multimixmoveisedecoracao.com	1.836,52	1.905,17	3.810,35
					07.531.219/0002-47	02/10/23	https://www.shoppingmatriz.com.br/armario-	1.269,00		
					17.328.158/0001-98	02/10/23	https://www.loja.torresmoveis.com.br/moveis	2.610,00		
28	KINECT	KINECT XBOX ONE	UNIDADE	3	47.960.950/1088-36	21/09/23	https://www.magazineluiza.com.br/kinect-one	449,00	505,96	1.517,89
					00.776.574/0006-60	21/09/23	https://www.americanas.com.br/produto/521	599,89		
					33.041.260/0652-90	21/09/23	https://www.casasbahia.com.br/kinect-xbox-c	469,00		

29	Maquina de costura reta doméstica janome	MÁQUINA DE COSTURA RETA DOMÉSTICA COM 22 PONTOS DE COSTURA, BRAÇO LIVRE, COM AJUSTE DE PRESSÃO DO CALCADOR, LAÇADEIRA OSCILANTE, POSIÇÃO DA AGULHA VARIÁVEL DO	UNIDADE	12	00.319.796/0001-40	22/11/23	https://www.oficinadacostura.co	1.949,90	1.946,30	23.355,60
					00.776.574/0006-60	22/11/23	https://www.americanas.com.br	2.490,00		
					16.729.661/0001-92	22/11/23	https://janome.com.br/produto/	1.399,00		
TOTAL GERAL									55.916,46	

Anexo II - Matriz de Risco - jogos e máquina de costura.pdf

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

19/2023

Responsável pela Edição

RENATO FERREIRA LOURENCO

Data de Criação

01/12/2023 12:04

Objeto da Matriz de Riscos

AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE COSTURA, ARMÁRIO E JOGOS EDUCATIVOS

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Maior tempo na fase interna da contratação	Dificuldade de elaboração de documentos da específicos que pode acarretar na morosidade do processo.	Planejamento	Administração	Baixo	

Impactos

- 1 Morosidade na aquisição do serviço de natureza contínua
- 2 Definição inadequada do escopo e especificação.

Ações Preventivas

- P-01 Iniciar com maior prazo de antecedência possível o planejamento da contratação. **Responsável:** RENATO FERREIRA LOURENCO
- P-02 Proceder ao levantamento da necessidade com diálogo com interessados e formalizar o Termo de Referência **Responsável:** RENATO FERREIRA LOURENCO

Ações de Contingência

- C-01 Tratar a contratação em questão como prioridade a fim de sanar os problemas o mais rápido possível. **Responsável:** RENATO FERREIRA LOURENCO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Levantamento Impreciso Quantitativo	Levantamento do quantitativo feito de modo inadequado e não condizente com a realidade.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Adquirir os bens em quantidade acima do necessário, o que gera gasto indevido.
- 2 Adquirir os bens em quantidade abaixo do necessário, o que não supre a necessidade da instituição.

Ações Preventivas

- P-01 Proceder a uma verificação criteriosa das reais necessidades **Responsável:** RENATO FERREIRA LOURENCO

Ações de Contingência

- C-01 Quando superestimada – a unidade demandante deve justificar a quantidade de itens do pedido de aquisição e quando necessário retificar as quantidades, adequando-as a realidade. **Responsável:** RENATO FERREIRA LOURENCO
- C-02 Quando subestimada – providenciar um aditivo contratual para acréscimo de quantidade. **Responsável:** RENATO FERREIRA LOURENCO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Preços Subestimados ou Superestimados	Não efetuar a pesquisa de preços de forma adequada	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

- 1 Resultado da licitação com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado. Não atendimento ao princípio da economicidade. Possibilidade de resultar em licitação fracassada.

Ações Preventivas

- P-01 Seguir as orientações normativas sobre a pesquisa de preço. **Responsável:** RENATO FERREIRA LOURENCO

Ações de Contingência

- C-01 A unidade demandante deve adequar a pesquisa de preços e demais documentos do processo licitatório. **Responsável:** RENATO FERREIRA LOURENCO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Ausência de Licitantes ou Propostas Válidas	Falha no planejamento de contratação ou falta de interesse dos fornecedores.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1	Perda do processo licitatório.	
Ações Preventivas		
P-01	Especificar o material pretendido com informações necessárias e objetivas. Exigir habilitação que possibilite maior número de concorrentes, sem descomprometer a qualidade pretendida. Ampla divulgação do edital.	Responsável: RENATO FERREIRA LOURENCO
Ações de Contingência		
C-01	Reavaliação do Termo de Referência e republicação do Edital.	Responsável: RENATO FERREIRA LOURENCO

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Não Haver Disponibilidade Orçamentária	Falta de planejamento orçamentário para a aquisição.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Não será possível a contratação.					
Ações Preventivas						
P-01	Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição, conforme item que descreve a necessidade de contratação no documento do Estudo Técnico Preliminar.			Responsável: EVELYN LOUISE DO CARMO BARCELLAR		
Ações de Contingência						
C-01	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.			Responsável: EVELYN LOUISE DO CARMO BARCELLAR		

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Atraso no entrega dos Itens	Causa relacionada ao fornecedor.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	
Impactos						
1	Demora na entrega dos bens.					
Ações Preventivas						
P-01	Alertar o fornecedor a respeitar o prazo de entrega de acordo com o que foi definido no Termo de Referência.			Responsável: EVELYN LOUISE DO CARMO BARCELLAR		
Ações de Contingência						
C-01	Aplicar sanção.			Responsável: EVELYN LOUISE DO CARMO BARCELLAR		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

RENATO FERREIRA LOURENCO

Chefe SEPMA